

EDITAL Nº001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GETULIO
VARGAS – RS

MAURICIO SOLIGO, Prefeito do Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, nº 001/2021 a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado a formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Legislação Municipal, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Getúlio Vargas-RS e para cumprir convênio com o Poder Judiciário, conforme Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Edital da licitação na modalidade de Pregão Menor preço - Global nº 80/2017.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE - RS.
- b. DATA: de 23 de março de 2021 a 01 de abril de 2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Getúlio Vargas-RS;
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.



- h. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line, a qual se encontrará na área logada, no link Processos Seletivos.
- i. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.
- j. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou.
- k. O CIEE-RS e o Município de Getúlio Vargas não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.
- l. O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.**
- m. O candidato que não realizar a prova online, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- n. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- o. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- p. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- q. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Getúlio Vargas;
 - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando cursos de Ensino Médio, Ensino Superior e Magistério;
 - IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

2.1) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

Este processo seletivo público destina-se a formação de **cadastro reserva**, para estudantes de Nível Médio, Nível Superior e Magistério.



Os estudantes aprovados no presente Processo Seletivo poderão ser convocados conforme a necessidade do Município de Getúlio Vargas, sempre obedecendo a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO	GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
- SECRETARIAS MUNICIPAIS, - ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	- PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E MAGISTÉRIO	CR
- SECRETARIAS MUNICIPAIS	ENSINO MEDIO	CR

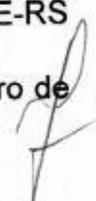
4) PROVAS

Em virtude do Decreto Estadual e orientação da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão do COVID-19, a aplicação da prova, será na modalidade online, conforme cronograma.

- DATA: 10/04/2021
- HORÁRIO: 10:00 às 11:30 horas **devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.**
- TEMPO DE DURAÇÃO: 1h30min.
- ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.
- A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
 - maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - maior idade.
- Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.



6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos gabaritos.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Getúlio Vargas, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Getúlio Vargas.
- d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- f. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso, **ser compatível com as atividades escolares**, não podendo ultrapassar a seguinte carga horária:
 - I - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
 - II - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
- g. Os estudantes, receberão o valor de R\$ 580,92 de bolsa auxílio por mês e, o valor de R\$ 116,70 de vale transporte por mês.
- h. A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o Município.



i. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. Língua Portuguesa:
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- b. Conhecimentos Gerais
 - I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
 - II. Informações históricas do Município de Getúlio Vargas.
 - III. Informações estatísticas do Município de Getúlio Vargas, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA–FEE–RS, no endereço:
http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php
 - IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

10) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/03/2021
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	23/03 – 01/04/2021
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	05/04/2021
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	06/04/2021
Homologação Final das Inscrição	08/04/2021
Provas	10/04/2021 das 10h às 11h30min

Divulgação do Gabarito	12/04/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva Online	13/04/2021
Publicação da Classificação Preliminar	16/04/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	19/04/2021
Classificação final e Homologação	21/04/2021

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Getúlio Vargas e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Getúlio Vargas-RS, 19 de março de 2021.


MAURICIO SOLIGO
Prefeito Municipal